

# **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

**Auditoria sobre Representatividade Institucional  
Feminina no TRT13**



# SUMÁRIO

---

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>2. INTRODUÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>3. METODOLOGIA</b>	<b>3</b>
<b>4. LIMITAÇÕES</b>	<b>3</b>
<b>5. BENEFÍCIOS ESPERADOS</b>	<b>3</b>
<b>6. RESULTADOS</b>	<b>5</b>
<b>6.1 Técnicos Judiciários</b>	<b>5</b>
<b>6.2 Analistas Judiciários</b>	<b>5</b>
<b>6.3 Desembargadores</b>	<b>6</b>
<b>6.4 Magistrados</b>	<b>7</b>
<b>6.5 Funções Comissionadas</b>	<b>9</b>
<b>6.6 Cargos Comissionados</b>	<b>12</b>
<b>6.7 QUADRO COMPARATIVO</b>	<b>16</b>
<b>7. INICIATIVAS</b>	<b>18</b>
<b>8. CONCLUSÕES</b>	<b>21</b>
<b>9. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO</b>	<b>23</b>

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE AUDITORIA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 05/2023**

**1.IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. PROAD nº 5.396/2023**
- 1.2. Áreas Auditadas: UPC**
- 1.3. Período Auditado: 2023**
- 1.4. Objetivos:**

**Objetivo 1:** Avaliar o cumprimento do art. 2º da Resolução 255/2018 do CNJ; avaliar a política de inclusão de representatividade institucional feminina no âmbito do TRT13; avaliar se os critérios e práticas adotadas são eficientes (que produz o resultado esperado); avaliar a adoção de política de gestão por competência para ocupação dos cargos e funções de confiança com equidade de gênero no TRT13.

- 1.5. Escopo:** Quadro de pessoal permanente do TRT13
- 1.6. Equipe de Auditoria:** Nathália de Almeida Torres, Marcos José Alves da Silva, Mari Hara Onuki Monteiro e Maurício Dias Sobreira Bezerra.

## 2. INTRODUÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça, no cumprimento de sua missão institucional, publicou, em 2018, a **Resolução CNJ nº 255** que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

Em seu artigo 3º a referida Resolução previu a “*criação de grupo de trabalho, responsável pela elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os Tribunais sobre o cumprimento desta Resolução*”, que foi instituído pela Portaria CNJ nº 66 de 04/09/2018, alterada pela Portaria CNJ nº 126 de 15/10/2018. Entre as deliberações do mencionado Grupo de Trabalho, constou a determinação para a realização de Diagnóstico da Participação Feminina no Poder Judiciário.

Na época foi expedido ofício solicitando aos Tribunais que encaminhassem os dados sobre a atuação feminina no Poder Judiciário nos últimos 10 anos (entre 1º de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2018). Dos 90 tribunais, 68 encaminharam as informações requeridas, totalizando assim um índice de participação de 76% dos órgãos do Poder Judiciário.

Dentre Tribunais Regionais do Trabalho, os seguintes regionais deixaram de encaminhar o material solicitado: TRT 4, TRT 10, **TRT 13**, TRT 15, TRT 19, TRT 20 e TRT 24.

Assim, a Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em consenso com um importante compromisso assumido pela atual gestão do TRT 13, entendendo a importância de um trabalho como este e em cumprimento ao seu Plano Anual de Atividades de Auditoria para o exercício de 2023, item 2.1.5 Auditoria sobre a Representatividade Institucional Feminina no TRT13, Comunicado de Auditoria 06/2023 da SECAUD TRT 13ª Região, PROAD nº 5.396/2023, instaurou a presente auditoria, com o seguinte objetivo:

- Avaliar o cumprimento do art. 2º da Resolução 255/2018 do CNJ; avaliar a política de inclusão de representatividade institucional feminina no âmbito do TRT13; avaliar se os critérios e práticas adotadas são eficientes (que produz o resultado esperado); avaliar a adoção de política de gestão por competência para ocupação dos cargos e funções de confiança com equidade de gênero no TRT13.

Sendo assim, foi constituída a Equipe de Auditoria pelo COMUNICADO DE AUDITORIA/TRT/SECAUD 06/2023 de 30 de maio de 2023, sequencial 1 do PROAD n. 5.396/2023.

### **3. METODOLOGIA**

Para alcance dos objetivos e comprovação das questões de auditoria definidas no planejamento, a equipe de auditoria utilizou-se de metodologia atualmente adotada pelos diversos Órgãos e Entidades de Fiscalização Superior (EFS), notadamente a Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que trata sobre as diretrizes técnicas das atividades de auditoria do Poder Judiciário, sendo utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

Todos os dados foram retirados do sistema Banco de Talentos do TRT 13.

- **Análise Documental** - verificação de processos, atos formalizados, planilhas e documentos que conduzam à formação de indícios e evidências;
- **Exame dos Registros** - verificação dos registros constantes de controles regulamentares, relatórios sistematizados, mapas e demonstrativos formalizados, livros de controle, elaborados de forma manual ou por sistemas informatizados; a técnica pressupõe a verificação desses registros em todas as suas formas;

### **4. LIMITAÇÕES**

Esta auditoria não apresentou limitações.

### **5. BENEFÍCIOS ESPERADOS**

É compromisso assumido pela atual gestão do TRT 13 a busca pela promoção da igualdade de gênero.

Dessa forma, o presente trabalho de auditoria oferecerá, em primeiro plano, um panorama da participação feminina no TRT 13 nesse início de gestão

bem como das iniciativas propostas para assegurar a igualdade de gênero na esfera institucional, sendo uma importante ferramenta para o acompanhamento da evolução dos números e iniciativas para o atingimento desse objetivo.

## 6. RESULTADOS

### 6.1 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS

TÉCNICOS JUDICIÁRIOS		
	QTD	%
HOMENS	365	58,97%
MULHERES	254	41,03%
<b>TOTAL</b>		<b>619</b>

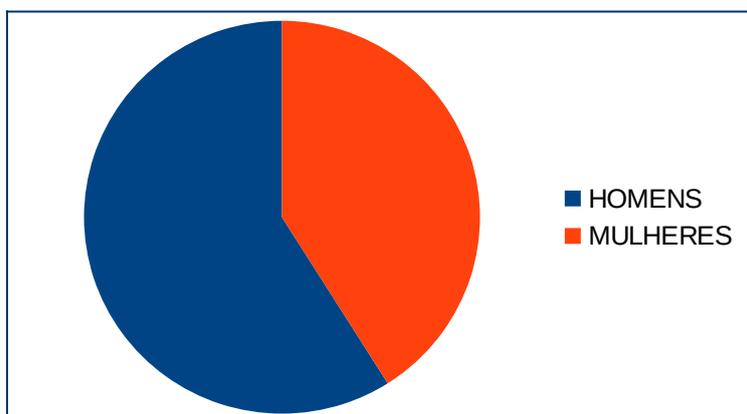


Gráfico 1: Distribuição entre homens e mulheres para o cargo de Técnico Judiciário.

### 6.2 ANALISTAS JUDICIÁRIOS

ANALISTAS JUDICIÁRIOS		
	QTD	%
HOMENS	145	61,44%
MULHERES	91	38,56%
<b>TOTAL</b>		<b>236</b>

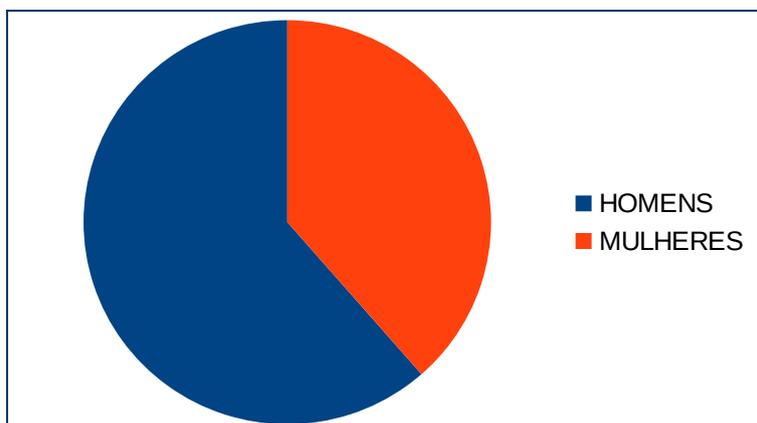


Gráfico 2: Distribuição entre homens e mulheres para o cargo de Analista Judiciário.

Nota-se que a participação feminina, seja para o cargo de técnico judiciário seja para o cargo de analista judiciário, é percentualmente similar (aproximadamente 60% de homens e 40% de mulheres) tal constatação é, inclusive, comprovada pela semelhança entre os dois gráficos.

### 6.3 DESEMBARGADORES

DESEMBARGADORES		
	QTD	%
HOMENS	7	70,00%
MULHERES	3	30,00%
TOTAL		10

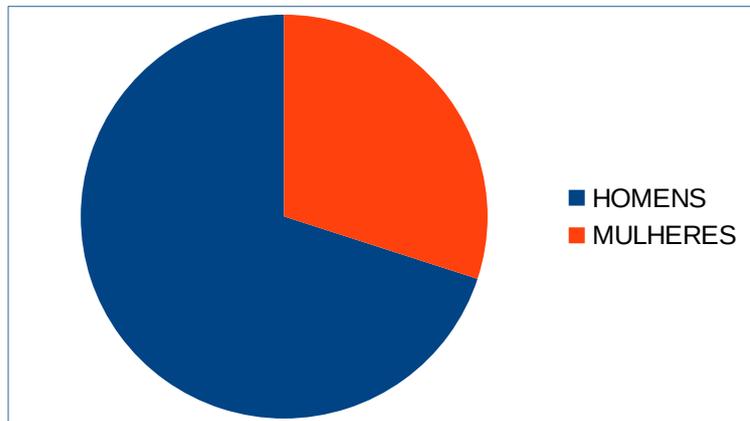


Gráfico 3: Distribuição entre homens e mulheres para Desembargador.

Em comparação ao Poder Judiciário, o TRT 13 encontra-se em um patamar relativamente superior ultrapassando os 25% identificados na pesquisa do CNJ para o cargo de Desembargador, conforme figura abaixo:

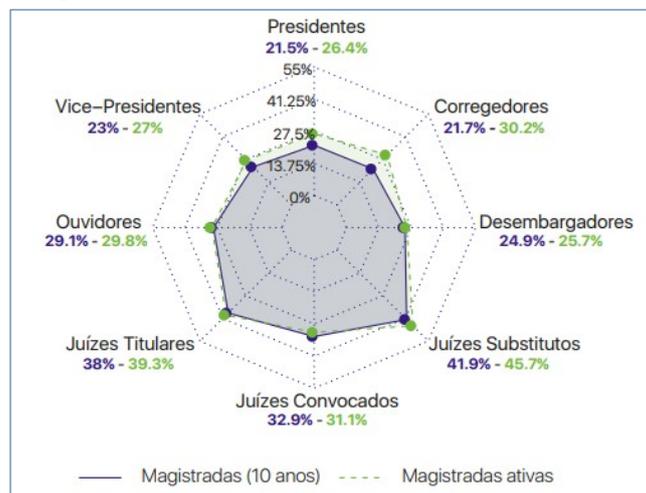


Figura 1: Figura 3 – Percentual de Magistradas por cargo no Poder Judiciário (retirada do Diagnóstico da Participação Feminina no Poder Judiciário – CNJ 2019)

Em comparação aos resultados da Justiça do Trabalho identificados na mesma pesquisa, o TRT 13 encontra-se em um patamar relativamente inferior, visto que, conforme se observa na figura abaixo, na Justiça do Trabalho as mulheres ocupam em média 42-43% dos cargos de desembargador.

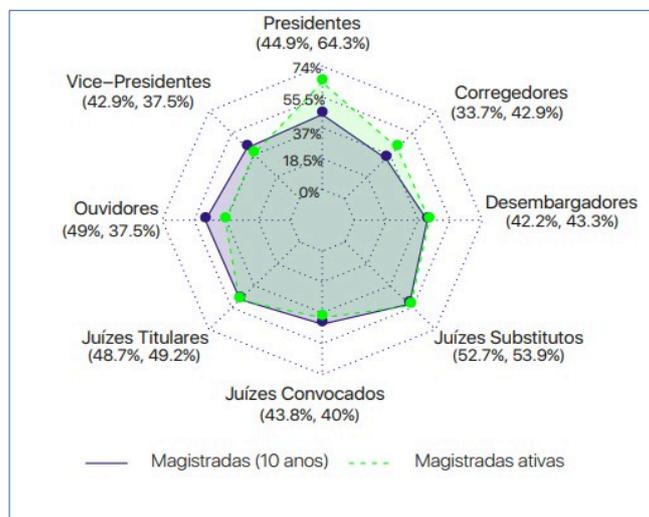


Figura 2: Figura 28 – Percentual de Magistradas por cargo na Justiça do Trabalho (retirada do Diagnóstico da Participação Feminina no Poder Judiciário – CNJ 2019)

## 6.4 MAGISTRADOS

JUÍZES TITULARES		
	QTD	%
<b>HOMENS</b>	16	64,00%
<b>MULHERES</b>	9	36,00%
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>

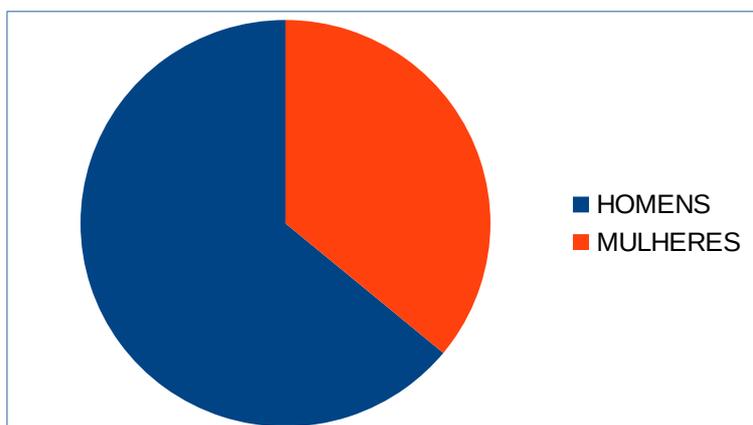


Gráfico 4: Distribuição entre homens e mulheres para o cargo de Juiz Titular.

JUÍZES SUBSTITUTOS		
	QTD	%
<b>HOMENS</b>	20	62,50%
<b>MULHERES</b>	12	37,50%
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	

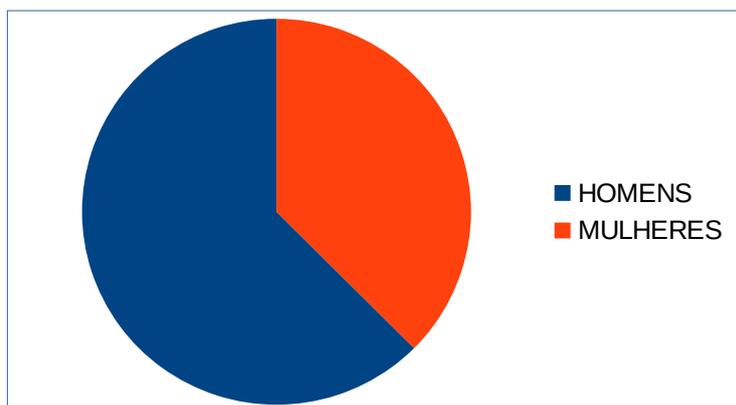


Gráfico 5: Distribuição entre homens e mulheres para o cargo de Juiz Substituto.

Tanto em comparação ao Poder Judiciário quanto em comparação a Justiça do Trabalho, os resultados do TRT 13 para os cargos de Juizes Titulares e Juizes Substitutos são inferiores.

Sendo, em relação a Juizes Titulares:

Poder Judiciário: 38%-39,3%

Justiça do Trabalho: 48,7%-49,2%

**TRT13: 36%**

Em relação a Juizes Substitutos:

Poder Judiciário: 41,9%-45,7%

Justiça do Trabalho: 52,7%-53,9%

**TRT13: 37,50%**

Conforme é possível verificar, o resultado do TRT 13 para o cargo de Juizes Substitutos é o que apresenta maior disparidade em comparação aos resultados apresentados pela pesquisa do CNJ para o Poder Judiciário e a Justiça do Trabalho.

## 6.5 FUNÇÕES COMISSIONADAS

FC-1		
	QTD	%
<b>HOMENS</b>	2	40,00%
<b>MULHERES</b>	3	60,00%
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>

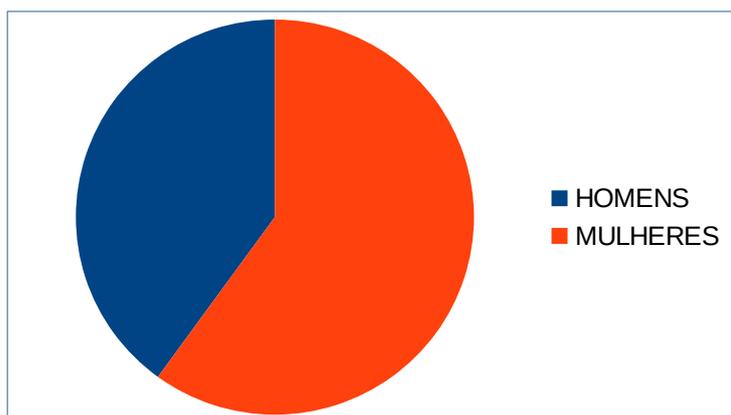


Gráfico 6: Distribuição entre homens e mulheres para FC1.

FC-2		
	QTD	%
<b>HOMENS</b>	10	76,92%
<b>MULHERES</b>	3	23,08%
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>

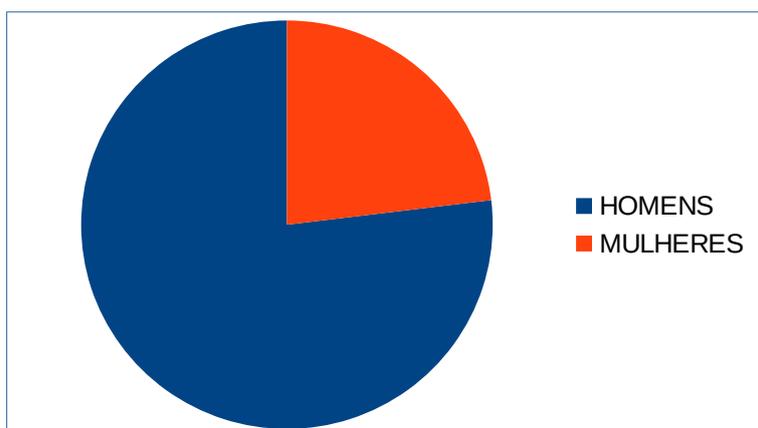


Gráfico 7: Distribuição entre homens e mulheres para FC2.

<b>FC-3</b>		
	<b>QTD</b>	<b>%</b>
<b>HOMENS</b>	71	61,74%
<b>MULHERES</b>	44	38,26%
<b>TOTAL</b>	<b>115</b>	

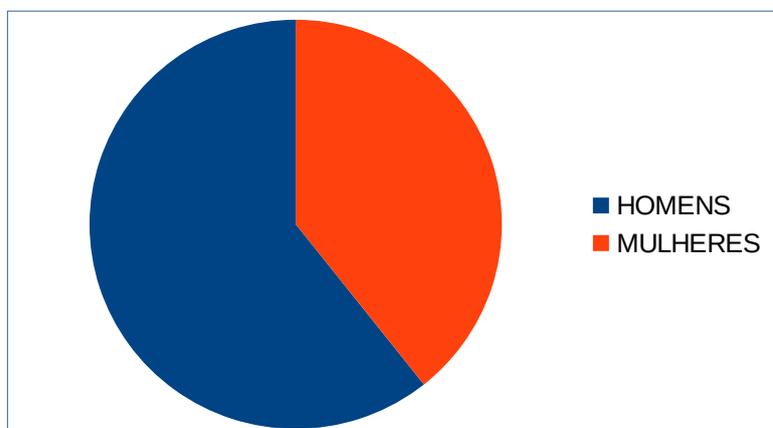


Gráfico 8: Distribuição entre homens e mulheres para FC3.

<b>FC-4</b>		
	<b>QTD</b>	<b>%</b>
<b>HOMENS</b>	95	54,60%
<b>MULHERES</b>	79	45,40%
<b>TOTAL</b>	<b>174</b>	

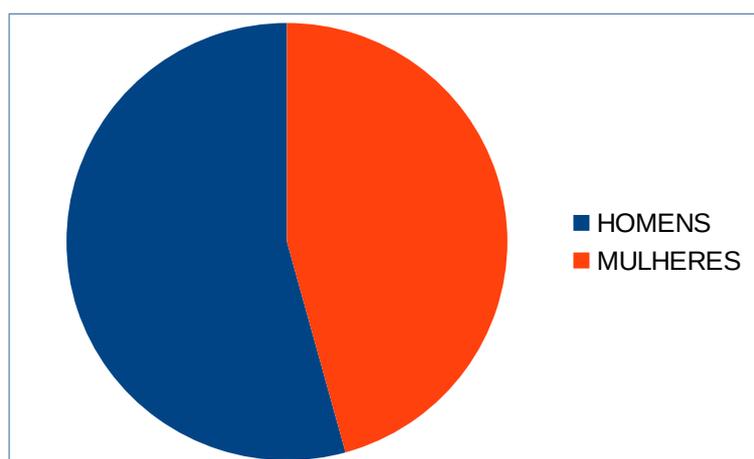


Gráfico 9: Distribuição entre homens e mulheres para FC4.

FC-5		
	QTD	%
<b>HOMENS</b>	72	52,55%
<b>MULHERES</b>	65	47,45%
<b>TOTAL</b>		<b>137</b>

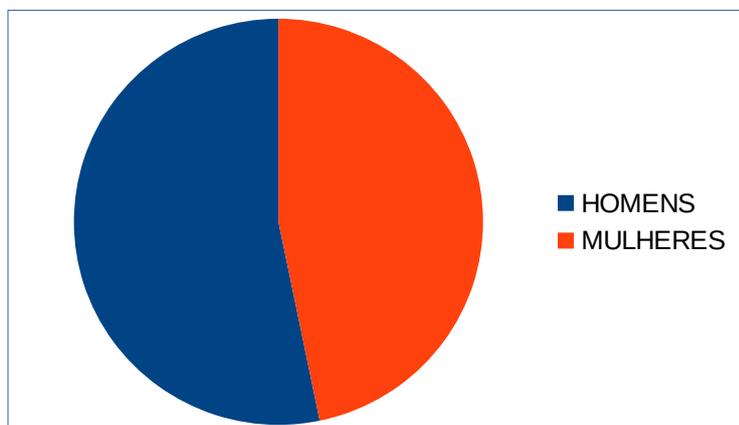


Gráfico 10: Distribuição entre homens e mulheres para FC5.

FC-6		
	QTD	%
<b>HOMENS</b>	62	41,61%
<b>MULHERES</b>	87	58,39%
<b>TOTAL</b>		<b>149</b>

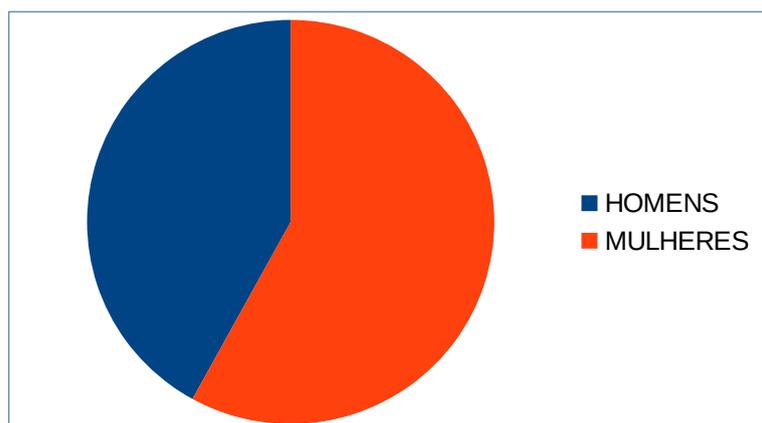


Gráfico 11: Distribuição entre homens e mulheres para FC6.

Através da análise dos gráficos acima é possível constatar que:

- A maior diferença percentual entre homens e mulheres encontra-se na FC2 (76,92% homens e 23,08% mulheres) seguida da FC3 (61,74% homens e 38,26% mulheres)
- As FC4 e FC5 possuem resultados percentuais similares (54,60% e 52,55% homens e

45,40% e 47,45% mulheres respectivamente);

- As FC1 e FC6 são as únicas FCs com número de mulheres maior que a de homens (40,00% homens e 60,00% mulheres e 42,00% homens e 58,00% mulheres respectivamente)

Outra importante constatação é a tendência em aumentar o percentual de mulheres em relação aos homens conforme se aumenta o nível da FC:

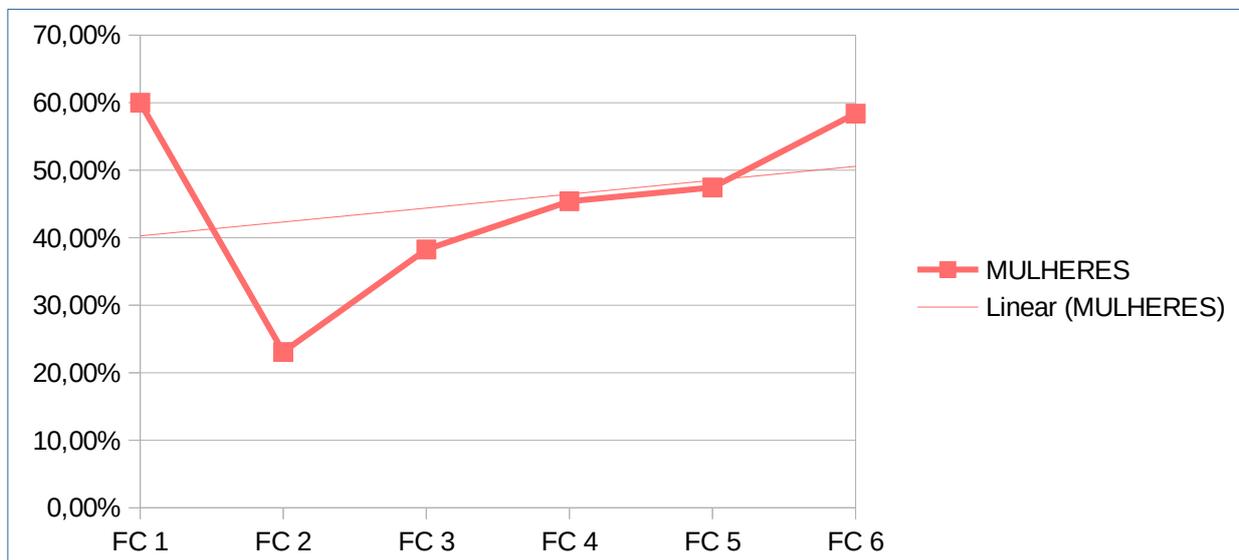


Gráfico 12: Percentual de participação feminina em Função Comissionada por nível de Função Comissionada.

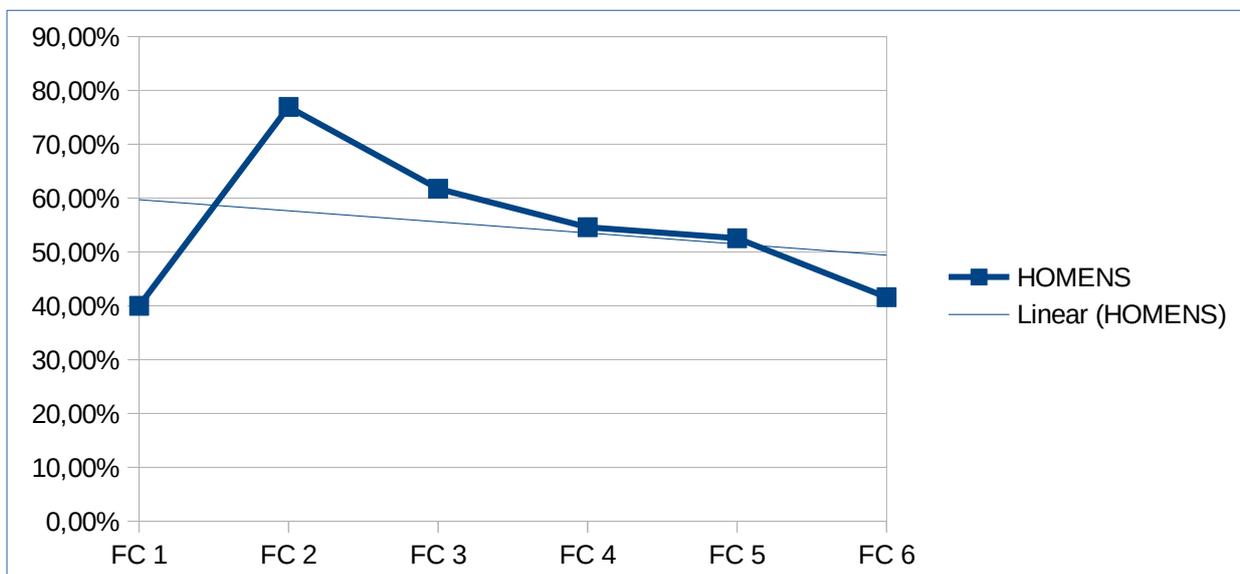


Gráfico 13: Percentual de participação masculina em Função Comissionada por nível de Função Comissionada.

## 6.6 CARGOS COMISSIONADOS

CJ 1		
	QTD	%
<b>HOMENS</b>	11	64,71%

<b>MULHERES</b>	6	35,29%
<b>TOTAL</b>		<b>17</b>

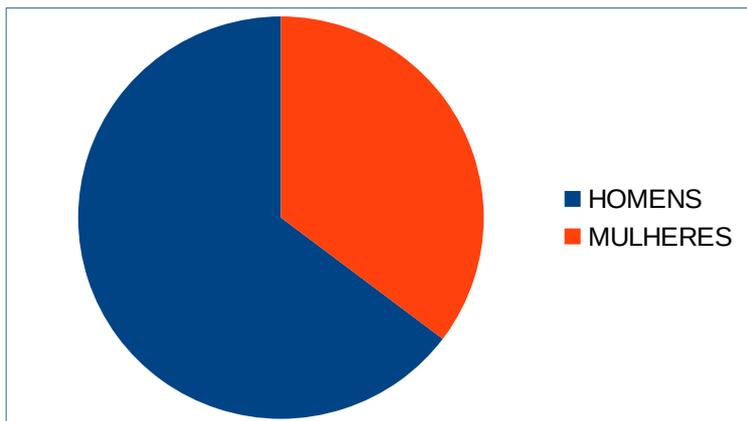


Gráfico 14: Distribuição entre homens e mulheres para CJ1.

<b>CJ 2</b>		
	<b>QTD</b>	<b>%</b>
<b>HOMENS</b>	8	50,00%
<b>MULHERES</b>	8	50,00%
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>

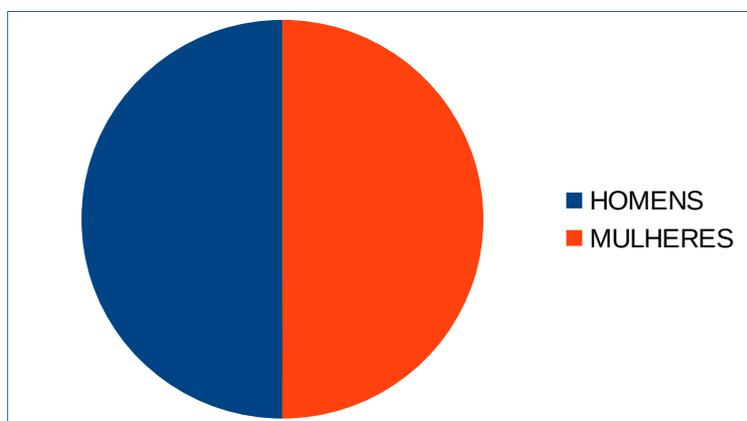


Gráfico 15: Distribuição entre homens e mulheres para CJ2.

<b>CJ 3</b>		
	<b>QTD</b>	<b>%</b>
<b>HOMENS</b>	48	64,86%
<b>MULHERES</b>	26	35,14%
<b>TOTAL</b>	<b>74</b>	

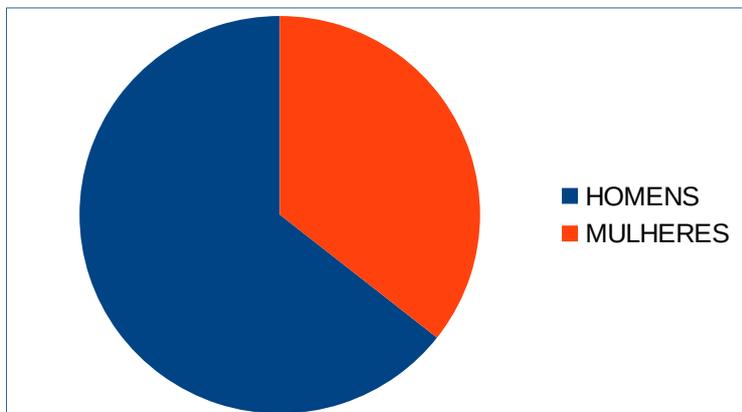


Gráfico 16: Distribuição entre homens e mulheres para CJ3.

<b>CJ 4</b>		
	<b>QTD</b>	<b>%</b>
<b>HOMENS</b>	2	66,67%
<b>MULHERES</b>	1	33,33%
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	

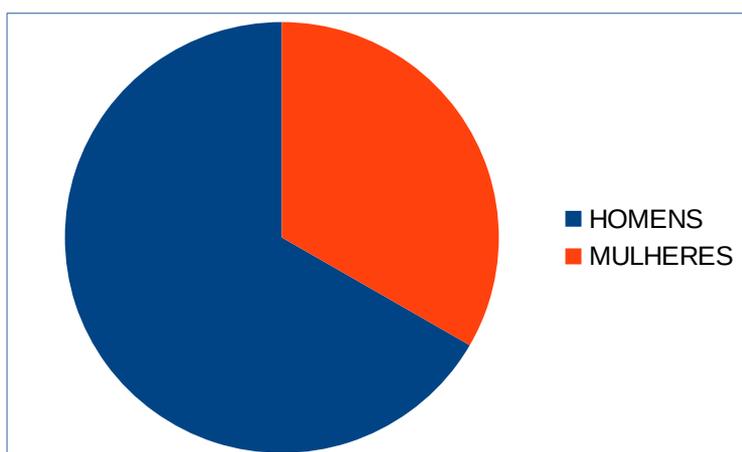


Gráfico 17: Distribuição entre homens e mulheres para CJ4.

Através da análise dos gráficos acima é possível identificar que:

- As CJ 1, CJ 3 e CJ4 possuem resultados percentuais similares;
- A CJ 2 é a única com número de mulheres igual ao número de homens;

Observa-se nos gráficos de percentual de participação em CJ por nível de CJ para homens e mulheres, uma similaridade entre que se dá devido as CJ 1, CJ 3 E CJ 4 possuírem resultados percentuais semelhantes: 64,71%, 64,86% e 66,67% respectivamente para homens e 35,29%, 35,14% e 33,33% respectivamente para as mulheres.

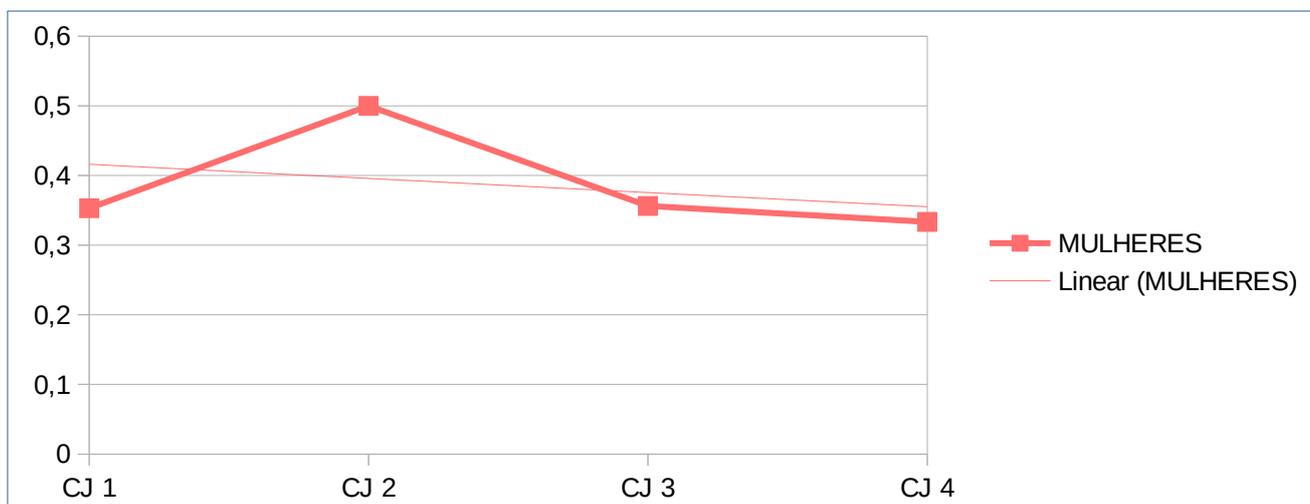


Gráfico 18: Percentual de participação feminina em CJ por nível de CJ.

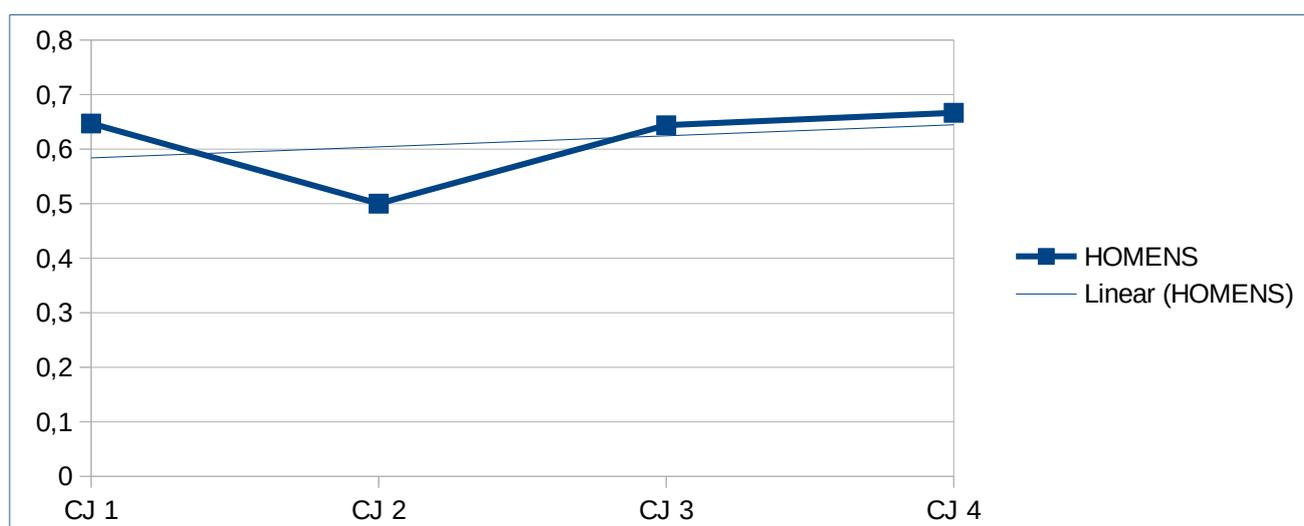


Gráfico 19: Percentual de participação masculina em CJ por nível de CJ.

Verifica-se que, em média, no TRT13, as mulheres ocupam 45,4% das Funções Comissionadas e 38,6% dos Cargos Comissionados. Ficando atrás dos resultados identificados para o Poder Judiciário e para a Justiça do Trabalho onde as mulheres ocuparam mais funções de confiança e cargos comissionados do que os homens (56,8% e 55,5% respectivamente).

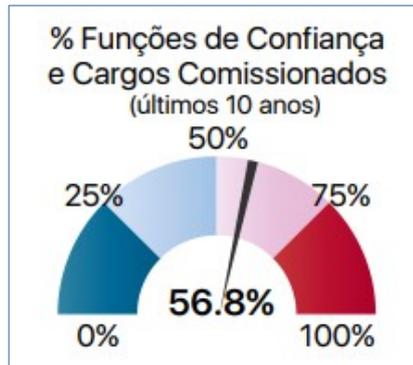


Figura 3: Figura 1 – Percentual de funções ocupadas por servidoras no Poder Judiciário (retirada do Diagnóstico da Participação Feminina no Poder Judiciário – CNJ 2019)

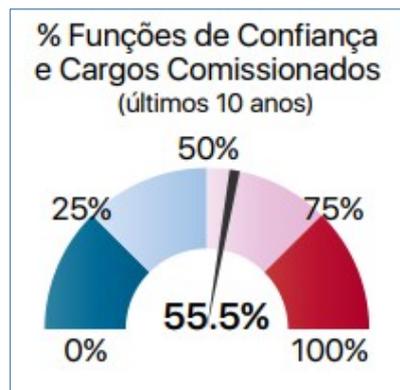


Figura 4: Figura 26 – Percentual de funções ocupadas por servidoras na Justiça do Trabalho (retirada do Diagnóstico da Participação Feminina no Poder Judiciário – CNJ 2019)

## 6.7 PANORAMA GERAL – CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS COMISSIONADOS TRT 13			
CJ	HOMENS	MULHERES	TOTAL
CJ 1	11	6	17
CJ 2	8	8	16
CJ 3	48	26	73
CJ 4	2	1	3
<b>TOTAL</b>	<b>68</b>	<b>41</b>	<b>110</b>
<b>PERCENTUAL</b>	<b>62,73%</b>	<b>37,27%</b>	<b>100%</b>

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO DA PRESIDÊNCIA - CJ			
CJ (2023)	HOMENS	MULHERES	TOTAL
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>20</b>	<b>46</b>
<b>PERCENTUAL</b>	<b>56,52%</b>	<b>43,48%</b>	<b>100%</b>

Verifica-se que, dos 109 cargos comissionados ocupados no TRT 13, 46 (42,20%) são cargos de livre nomeação da presidência, dos quais, 26 são ocupados por homens e 20 são ocupados por mulheres (56,52% e 43,48% respectivamente) o que assevera como prioridade da atual gestão a busca pela promoção da igualdade de gênero, uma vez que o percentual de cargos de livre nomeação da presidência apresentou um enorme salto em comparação ao ano anterior.

<b>DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO DA PRESIDÊNCIA - CJ</b>			
<b>CJ (2022)</b>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TOTAL</b>
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>	<b>10</b>	<b>46</b>
<b>PERCENTUAL</b>	<b>78,26%</b>	<b>21,74%</b>	<b>100%</b>

## 6.8 QUADRO COMPARATIVO

<b>TRIBUNAL</b>	<b>MAGISTRADAS</b>	<b>SERVIDORAS</b>	<b>FC</b>	<b>CJ</b>
TRT1	53%	59%	59%	57%
TRT 11	44%	51%	54%	52%
TRT 12	41%	49%	50%	52%
TRT 14	45%	47%	42%	46%
TRT 16	41%	47%	50%	38%
TRT 17	45%	51%	55%	55%
TRT 18	47%	57%	58%	42%
TRT 2	58%	53%	56%	55%
TRT 21	41%	44%	46%	44%
TRT 22	44%	47%	52%	44%
TRT 23	49%			
TRT 3	42%	60%	63%	60%
TRT 5	61%	54%	56%	53%
TRT 6	55%	48%	51%	37%
TRT 4	46%	50%	53%	53%
TRT 8	52%	42%	45%	43%
TRT 9	46%	53%	51%	52%
TRT13	37%	41%	47%	37%

Tabela 1: Percentual de magistradas, servidoras e funções por tribunal (retirada do Diagnóstico da Participação Feminina no Poder Judiciário – CNJ 2019)

Apesar do percentual de mulheres ocupando funções comissionadas e cargos de

confiança no TRT 13 estar entre os menores em comparação aos demais TRTs, a análise desses dois resultados em conjunto com o percentual de servidores do sexo feminino (coluna 3) coloca o TRT 13 em boa posição em relação aos demais tribunais do trabalho.

## **7. INICIATIVAS**

### **7.1 INICIATIVAS DE INCLUSÃO DA REPRESENTATIVIDADE INSTITUCIONAL FEMININA NO ÂMBITO DO TRT 13**

É prioridade da gestão a busca pela promoção da igualdade de gênero, para tanto, foi adotado Plano de Ação com estabelecimento de metas, parcerias e programas para assegurar a igualdade de gênero na esfera institucional. Dentre as iniciativas inicialmente previstas estão:

- Criação de um programa de “Formação de Lideranças Femininas” e “Banco de Talentos Femininos” com o objetivo de atingir a meta de igualdade de gênero nos cargos do tribunal com adoção de medidas efetivas que viabilizem o acesso à formação, bem como o estímulo à liderança e igualdade de oportunidades entre homens e mulheres;
- Realização de treinamentos continuados com cursos específicos voltados para as mulheres, estabelecendo-se a obrigatoriedade de percentual de vagas femininas, inclusive como palestrantes, nos cursos realizados pelo Tribunal, mesmo que estas, temporariamente, não integrem a gestão, a fim de que se possibilite o constante aprimoramento;
- Elaboração de Plano de Capacitação Anual a ser encaminhado à Escola Judicial – com lista individualizada das servidoras que necessitam de cursos por setor – gestão de competência. Esse plano deve levar em conta a questão da inclusão de gênero e a gestão de riscos de pessoal para formar sucessoras aos cargos de gestão;
- Realização de palestras com nomes nacionais relevantes sobre liderança e participação feminina;

- Realização de eventos continuados que contarão com elaboração de cartilhas, apresentação de palestras e workshops, entre outras atividades, envolvendo a temática de liderança e inclusão de gênero.
- Aumento da Participação Feminina nos Cargos de Gestão (CJs e Fcs);
- Oferecimento de suporte necessário ao Comitê Gestor da Igualdade de Gênero, Raça e Diversidade do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba - 13ª Região para realização de Plano de Ação que contemple outras medidas de promoção da igualdade de gênero, raça e diversidade;
- Promoção de parcerias com outras instituições, universidades e órgãos públicos para realização de eventos conjuntos, troca de experiências e boas práticas;
- Adesão à campanha “Eles por Elas (HeforShe)”, desenvolvida pela ONU Mulheres Brasil, que tem o objetivo de promover a conscientização sobre a responsabilidade que os homens têm para a eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres;
- Inclusão de servidoras, funcionárias terceirizadas, estagiárias e aprendizes no planejamento das ações realizadas no Tribunal;
- Desenvolvimento/Ampliação de programas de apoio na Coordenadoria de Saúde sobre violência doméstica, assédio moral e sexual etc;
- Manutenção no site de “Observatório de igualdade de Gênero, Raça e Diversidade do TRT 13” em que constem indicadores com número de servidores, servidoras e respectivas funções através de tabelas e gráficos estatísticos que demonstrem a evolução do Tribunal no cumprimento da meta de igualdade de gênero, raça e diversidade em cargos de liderança;

- Criação do "Prêmio Diversidade TRT da 13ª Região" com o objetivo de fomentar a iniciativa de organizações do terceiro setor, empresas privadas e órgãos públicos para ações voltadas à igualdade de gênero, raça e diversidade;
- Desenvolvimento de ações para inscrição do Tribunal na premiação do "Programa Pró Equidade de Gênero e Raça do Governo Federal".
- Inclusão de cláusulas nos contratos com as empresas prestadoras de serviços continuados a fim de que estabeleçam obrigações para a promoção da igualdade de gênero, raça e diversidade.

## 8. CONCLUSÕES

Finalizado o relatório, e cumpridas as determinações emanadas do Comunicado de Auditoria/TRT/SECAUD 06/2023 da SECAUD TRT 13ª Região, sequencial 1 do PROAD nº 5.396/2023 e, ainda, de acordo com os objetivos propostos na auditoria de avaliação sobre representatividade institucional feminina no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região constatou-se que:

- A participação feminina, seja para o cargo de técnico judiciário seja para o cargo de analista judiciário, é percentualmente similar (Técnicos judiciário: 58,97% de homens e 41,03% de mulheres; e Analistas judiciário: 61,44% de homens e 38,56% de mulheres);
- Em comparação ao Poder Judiciário, o TRT 13 encontra-se em um patamar relativamente superior com 30% de mulheres no cargo de Desembargador ultrapassando os 25% identificados na pesquisa do CNJ para o cargo;
- Em comparação aos resultados da Justiça do Trabalho identificados na mesma pesquisa, o TRT 13 encontra-se em um patamar relativamente inferior, visto que, na Justiça do Trabalho as mulheres ocupam em média 42-43% dos cargos de desembargador e no TRT 13 este percentual é de 30%;
- Tanto em comparação ao Poder Judiciário quanto em comparação a Justiça do Trabalho, os resultados do TRT 13 para os cargos de Juízes Titulares e Juízes Substitutos são inferiores;
- Em relação as Funções Comissionadas:
  - A maior diferença percentual entre homens e mulheres encontra-se na FC2 (76,92% homens e 23,08% mulheres) seguida da FC3 (61,74% homens e 38,26% mulheres);
  - As FC4 e FC5 possuem resultados percentuais similares (54,60% e 52,55% homens e 45,40% e 47,45% mulheres respectivamente);
  - As FC1 e FC6 são as únicas FCs com número de mulheres maior que a de homens (40,00% homens e 60,00% mulheres e 42,00% homens e 58,00% mulheres respectivamente);
  - Verifica-se uma tendência a aumentar o percentual de mulheres em

relação aos homens conforme se aumenta o nível da FC.

- Em relação aos Cargos Comissionados:

- As CJ 1, CJ 3 e CJ4 possuem resultados percentuais similares;

- A CJ 2 é a única com número de mulheres igual ao número de homens;

- Observa-se nos gráficos de percentual de participação em CJ por nível de CJ para homens e mulheres, uma similaridade entre que se dá devido as CJ 1, CJ 3 E CJ 4 possuírem resultados percentuais semelhantes: 64,71%, 64,86% e 66,67% respectivamente para homens e 35,29%, 35,14% e 33,33% respectivamente para as mulheres.

- Verifica-se que, dos 109 cargos comissionados ocupados no TRT 13, 46 (42%) são cargos de livre nomeação da presidência, dos quais, 26 são ocupados por homens e 20 são ocupados por mulheres (56,52% e 43,48% respectivamente) o que assevera como prioridade da atual gestão a busca pela promoção da igualdade de gênero, uma vez que o percentual de cargos de livre nomeação da presidência apresentou um enorme salto em comparação ao ano anterior..

Verifica-se que, em média, no TRT13, as mulheres ocupam 47% das Funções Comissionadas e 37% dos Cargos Comissionados. Ficando atrás dos resultados identificados para o Poder Judiciário e para a Justiça do Trabalho onde as mulheres ocuparam mais funções de confiança e cargos comissionados do que os homens (56,8% e 55,5% respectivamente), contudo, apesar do percentual de mulheres ocupando funções comissionadas e cargos de confiança no TRT 13 estar entre os menores em comparação aos demais TRTs, a análise desses dois resultados em conjunto com o percentual de servidores do sexo feminino (coluna 3) coloca o TRT 13 em boa posição em relação aos demais tribunais do trabalho.

## 9. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere a equipe de auditoria dar-lhe conhecimento ao Exmo. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região para adoção das providências que entender necessárias.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Auditoria

João Pessoa, 03 de julho de 2023

**Nathália de Almeida Torres**

Líder da Auditoria

**Maurício Dias Sobreira Bezerra**

Membro da Auditoria

**Marcos José Alves da Silva**

Membro da Auditoria

**Mari Hara Onuki Monteiro**

Membro da Auditoria